



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO No. 3482 / 2023

Colendo Plenário,

APROVADO

Sala das Sessões, em 01/VI/2023

  
Secretário

INDICO: ao Senhor Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, para que se digne a Vossa Excelência com intercessão junto aos departamentos competentes para implementar serviço de **Instalação de lâmpadas** nos postes da **Estrada Nagano**, no distrito do **Taboão**.

Essa indicação se faz necessária pois, em recente visita ao bairro, ouvimos da população local relatos sobre a situação que enfrentam diariamente ao ter que percorrer a pé uma distância de cerca de 3km, do ponto de ônibus até suas residências, por toda a extensão da Nagano, uma estrada longínqua e escura, fato que coloca em risco a vida dos moradores, especialmente para mulheres, que caminham, em média, 1 hora, à noite, numa região erma.

O direito à moradia, ao lado da alimentação, figura no rol das necessidades mais básicas do ser humano e, é também, um direito fundamental desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito humano universal, aceito e aplicável em todas as partes do mundo como um dos direitos fundamentais para a vida das pessoas. Contudo, é necessário a moradia ser digna.

Cabe ao Poder Público Municipal implementar serviços de zeladoria e melhorias na região para a garantia desse direito estabelecido há quase 80 anos.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 31 de outubro de 2023

  
**INÊS PAZ**  
**VEREADORA – PSOL**